



*Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governador do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite*

**Resolução nº 075 / 2003 – CIB**

**Goiânia, 15 de Dezembro de 2003.**

***O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:***

- 1- Considerando a instituição pelo Ministério da Saúde da Política de Educação Permanente, como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor;*
- 2- Considerando a proposta de uma agenda mínima de diretrizes para a instituição da Política de Educação Permanente em Saúde para o SUS pactuada na Comissão Intergestores Tripartite;*
- 3- Considerando que a referida agenda se propõe a atender as necessidades urgentes de formação e desenvolvimento, já identificadas pelos gestores municipais e estaduais;*
- 4- Considerando que dentro dessa agenda de diretrizes serão acreditados projetos que contemplam ações para o conjunto de trabalhadores do setor saúde, nas suas diversas áreas;*
- 5- Considerando que os projetos deverão ser apresentados e aprovados pelo Ministério da Saúde, para alocação de recursos;*
- 6- Considerando a criação e implementação do Pólo Permanente em Saúde da Macro Região de Goiânia.*

**RESOLVEM:**

- Aprovar AD REFERENDUM proposta de adesão do Pólo Permanente em Saúde da Macro Região de Goiânia, à proposta de estruturação dos Pólos de Educação Permanente do Ministério da Saúde.*
- Aprovar os projetos que deverão ser encaminhados ao Departamento de Gestão da Educação na Saúde, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, para análise e financiamento do Ministério da Saúde para os próximos meses.*

***Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.***

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

*Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros*  
**Secretário de Estado da Saúde**  
**Presidente da CIB**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

*Dr. Carlos Augusto B. Machado*  
**Secr. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia**  
**Vice – Presidente da CIB**

SAÚDE

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CABINETE DO SECRETÁRIO**  
Av. J. Radial, Qd. 216-A, Lote 05  
Setor Pedro Ludovico - Goiânia-GO  
CEP 74.823-030  
Fone/Fax: 524-1570 / 524-1503  
e-mail: saude@sms.goiania.go.gov.br

**RESOLUÇÃO N.º****12903**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a instituição pelo Ministério da Saúde da Política de Educação Permanente, como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor;

Considerando a proposta do Ministério da Saúde de uma agenda mínima de diretrizes para a instituição da Política de Educação Permanente em Saúde para o SIIS, pactuada na Comissão Intergestores Tripartite;

Considerando que a referida agenda se propõe a atender as necessidades urgentes de formação e desenvolvimento, já identificadas pelos gestores municipais e estaduais;

Considerando que dentro dessa agenda de diretrizes serão acreditados projetos que contemplam ações para o conjunto de trabalhadores do setor saúde, nas suas diversas áreas;

Considerando que os projetos deverão ser apresentados e aprovados pelo Ministério da Saúde, para alocação de recursos;

Considerando a criação e implementação do Polo Permanente em Saúde da Macro Região de Goiânia;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a proposta de adesão do Polo Permanente em Saúde da Macro Região de Goiânia, à proposta de estruturação dos Polos de Educação Permanente do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Aprovar os projetos que deverão ser encaminhados ao Departamento de Gestão da Educação na Saúde, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, para análise e financiamento do Ministério da Saúde para os próximos meses.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.